



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 756 DE 08 DE MAIO DE 2001.

**ALTERA O VALOR DO CC VI E FG VI E AL-
TERA A DENOMINAÇÃO DO CARGO EM COMIS-
SÃO DE SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO E O
PADRÃO DE VENCIMENTO.**

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor do CC VI e FG VI, criado pela Lei nº 291, artigo 25, passando para:

CC VI R\$ 1.200,00 FG VI R\$ 500,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a denominação do Cargo em Comissão de Supervisor de Manutenção e altera o padrão de vencimento criado pela Lei nº 291, artigo 23, que passa a ter a seguinte denominação e padrão de vencimento:

**DENOMINAÇÃO: SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
TOTAL DE VAGAS: 01**

PADRÃO DE VENCIMENTO: CC VI e FG VI

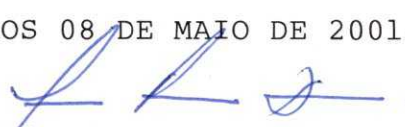
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

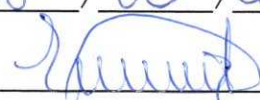
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 08 DE MAIO DE 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 / 05 / 2001


JOÃO PAULO DEBACKER

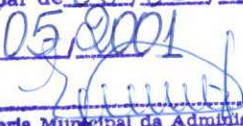
Prefeito Municipal


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 08.05.2001

14.05.2001


Secretaria Municipal da Administração